



CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº0111/2023

30/08/2023 HORA 19:40

DM
PROTOCOLO

INTERESSADO

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

PROJETO DE LEI 029/2023

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	30/08/23	Ass. Admin	DM	13			
2	12/09/23	Ass. Com. de	Osborne	14			
3	19/09/23	Ass. de Planejamento	Osborne	15			
4	19/09/23	Pr. Com. de Trabalho	Osborne	16			
5	19/09/23	Pr. Com. de Trabalho	Osborne	17			
6	19/09/23	Ass. de Lei	Osborne	18			
7	21/09/23	Publicação	DM	19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184- CENTRO
- CEP. 85.162-000 - GOIOXIM - PR
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 01.607.627/0001-78

Ofício n.º 120/ GAB

Goioxim, 30 de agosto de 2023.



LIDO NO EXPEDIENTE

Assunto: Projeto de Lei 29/2023

EM: 19 / 09 / 23


1º Secretário

Senhor Presidente:

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, com fulcro nas competências atribuídas na Lei Orgânica Municipal e demais ditames aplicáveis, vem respeitosamente perante Vossa Presença, encaminhar a essa colenda Casa de Leis a inclusa proposição legislativa, conforme mensagem, justificativa, minuta e demais documentos em anexo.

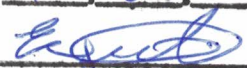
Requer, por fim, em razão da extrema urgência e da importância e relevância das matérias versadas, seja aprovado o **regime de urgência** previsto no Regimento, de modo que seja discutido e apreciado em única sessão tal qual dispõe o Regimento Interno, bem analisados diretamente pelo plenário, sem encaminhamento para comissões ou deferimento de pedido de vistas.

Desde já colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Cordialmente.


MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

APROVADO
(1º VOTAÇÃO)

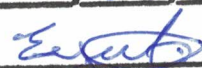
EM: 19 / 09 / 23

Presidente

APROVADO
(2º VOTAÇÃO)

EM: 19 / 09 / 23

Presidente

APROVADO
(3º VOTAÇÃO)

EM: 19 / 09 / 23

Presidente

Excelentíssimo Senhor
EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal
Rua Mato Grosso, 35 – Centro
Goioxim-PR
CEP: 85162-000
jk



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 29/2023 do Executivo que:

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, utilizando para isso os seguintes recursos:

- ✓ de Tendência de Excesso de Arrecadação, vinculadas à fonte contábil 1064 (que será utilizado para pagamento do complemento salarial do piso da enfermagem, condicionado aos repasses da União para essa finalidade;
- ✓ Do superávit financeiro apurado no exercício anterior, recursos livres no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), que será utilizado para reforço de dotações existentes no setor de obras e assistência social.

Há a necessidade de incluir tais saldos no orçamento vigente, para que assim possamos dar continuidade nos projetos que estão sendo desenvolvidos pelas equipes das Secretarias em que os mesmos são vinculados.

Esperamos, assim, diante das razões aduzidas, que o projeto encontre favorável acolhimento dos nobres Edis, ao qual solicitamos que seja apreciado e votado.

É a justificativa.

Mari Terezinha da Silva,
Prefeita Municipal.



PROJETO DE LEI N.º 29/2023 de 30 de agosto de 2023.

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2080	COMPLEMENTAÇÃO PISO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01557- 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$: 170.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053	ATIVIDADE DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	
02250 – 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$: 10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.782.0005.2022	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00690 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, vinculados à fonte 1064 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado à fonte 00000 Recursos Ordinarios (Livres), no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 30 de agosto de 2023.

Mari Terezinha da Silva,
Prefeita Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei n.º 029/2023

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de emissão de parecer jurídico à procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o projeto de Lei n.º 029/2023, de autoria do Executivo Municipal que tem por escopo dispor sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente, resultante de superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), vislumbrando deste modo um crédito adicional total de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), com a finalidade de pagamento do complemento salarial do piso da enfermagem e reforço orçamentário para o setor de obras e assistência social para dar continuidade aos projetos em andamento.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II. ANÁLISE JURÍDICA

2.1 Da competência e Iniciativa

O projeto de lei em análise versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, que é amparado pelo artigo 30, I da Constituição Federal, que diz:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Bem como pelo artigo 3º da Lei orgânica Municipal de Goioxim, conforme segue:

Iskane



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art. 3º - Ao Município compete promover tudo quanto diz respeito ao seu interesse e o bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

O presente projeto é claro quanto ao acima explanado, pois se trata de assunto de interesse local, vez que visa a efetivação do pagamento do complemento do piso da enfermagem bem como continuidade dos serviços pertinentes ao setor de obras e assistência social, conforme justificativa anexa ao projeto.

Vale mencionar ainda a alínea “c”, parágrafo 1º do artigo 27 da Lei orgânica municipal que prevê que:

Art.27. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às comissões da Câmara e ao Prefeito, bem como à população, conforme o disposto no artigo 31 desta Lei.

Art. 1º É da competência exclusiva do Prefeito, a iniciativa dos Projetos de Lei que:

c) importem aumento de despesa ou diminuição de receita.

Desta forma, quanto a competência e iniciativa, Procuradoria Jurídica OPINA, s.m.j, favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

2.2 Do orçamento

Essencial frisar os artigos 71 e 72 parágrafos 1º, 2º alínea “c”, da Lei Orgânica de Goioxim que discorre sobre o orçamento municipal como segue:

Art.71- O Município observará as normas da Constituição Federal e das Leis Federais, sobre o exercício financeiro, a elaboração e organização dos orçamentos públicos e anuais e plurianuais de investimentos.

Est. Am



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Art.72- A despesa pública obedecerá a Lei Orçamentária que contera dispositivos para previsão da receita e fixação da despesa.

§ 1º- As despesas de capital obedecerão ao orçamento plurianual de investimentos.

§ 2º- São vedadas nas Leis Orçamentárias ou na sua execução:

- a) a transposição, sem prévia autorização legislativa, de recursos de uma dotação orçamentária para outra;
- b) a concessão de crédito limitado;
- c) a abertura de crédito especial ou suplementar sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;**
- d) a realização por qualquer dos órgãos do Executivo ou Legislativo, de despesas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

Desta forma uma vez que submetido o presente projeto de lei para análise e autorização legislativa, bem como indicados os recursos correspondentes, é de total coerência a iniciativa do Executivo Municipal, inexistindo a vedação mencionada na alínea "c" do parágrafo 2º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal.

2.3 Da Legislação que rege a matéria

O sistema orçamentário previsto na Constituição Federal busca permitir o controle dos recursos públicos disponíveis e o equilíbrio do orçamento.

Conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei nº 4320/6 que estatui normais federais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o adicional especial é destinado para despesas não previstas no orçamento, como segue:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Destina



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Assim, é possível vislumbrar que as ações do executivo são limitadas ao gasto público previsto no orçamento, que é valorizado na medida em que exige autorização legislativa para abertura de créditos que não estejam estabelecidos previamente no orçamento em vigência conforme a lei 4.320/64.

Conforme se vê do projeto advindo do poder Executivo, é possível constatar que o projeto de lei 029/2023, compreende os requisitos necessários para abertura do crédito adicional especial, sob o respaldo do artigo 41, incisos I e II, diante da inexistência de dotação orçamentária específica para o fim já mencionado no relatório deste parecer: pagamento do complemento salarial do



Osmani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



piso da enfermagem, bem como para reforço de dotação orçamentária nas contas de despesa vinculadas à secretaria municipal de obras e de assistência social, conforme tabela do artigo 1º do presente projeto, igualmente sob respaldo do artigo 43, § 1º incisos I e II, uma vez resultante de superávits financeiros apurados no exercício anterior e por excesso de arrecadação referente a assistência financeira da união destinada à complementação aos pagamentos dos pisos salariais à enfermagem.

2.4 Das comissões

Vale mencionar que, devido ao teor da matéria, o assunto em comento deverá ser submetido à apreciação das Comissões de Constituição Justiça e Redação e de Orçamentos, Finanças e Tomada de Contas desta Casa Legislativa, uma vez compostas pelos representantes do povo, sendo essencial tal manifestação, conforme prevê os artigos 61 e 62, a (2) e (6) do Regimento Interno.

III- CONCLUSÃO

Desta forma conforme o exposto do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a procuradoria jurídica *OPINA s.m.j*, pela regular tramitação, discussão e votação do projeto de lei em análise.

É o parecer, S.M.J.

Danyelly Staine

Goioxim 12 de setembro de 2023
Danyelly Staine
Advogada
OAB/PR 94.723



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 031/2023

DE: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 029/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

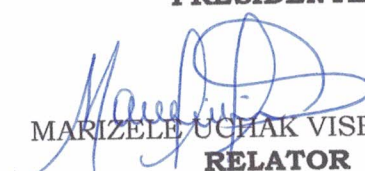
Em atenção ao Artigo 61 e § 1º do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 029/2023, sob os aspectos constitucionais, jurídicos e de redação, concluindo-se que está de acordo com a constituição federal e demais leis ordinárias.

Assim sendo, não vislumbramos óbices, devendo ser encaminhado o referido projeto para a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomadas de Contas, conforme artigo 66 do Regimento Interno, para que haja a análise do mérito.

É o parecer.

Goioxim, 19 de setembro de 2023.


ELSON LUIZ GUTERVIL
PRESIDENTE


MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
RELATOR


VALMIR PEDROSO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER Nº 031/2023

DE: COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS.
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 029/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Em atenção ao Artigo 62 do Regimento Interno, esta comissão efetuou a análise do Projeto de Lei do Executivo nº 029/2023, sob os aspectos econômicos e financeiros.

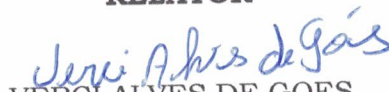
A matéria do presente projeto, está dentro dos parâmetros financeiros do município, e diante disso, esta comissão opina, favoravelmente pelo encaminhamento do Projeto de Lei do Executivo nº 029/2023 ao plenário do legislativo municipal para votação, conforme normas regimentais.

É o parecer,

Goioxim, em 19 de setembro de 2023.


DENILSON FERREIRA RAMOS
PRESIDENTE


NERSO DOS SANTOS
RELATOR


VERCI ALVES DE GOES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



Ofício n.º 075/2023 - PCMG

Goioxim, 19 de setembro de 2023.

Excelentíssima Senhora,

Conforme determina o Art. 136 do Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei número:

- 031/2023, referente ao Projeto de Lei nº 029/2023 de autoria do Executivo Municipal, datado de 30 de agosto do corrente ano;

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nosso respeito e consideração.


Everaldo Gutervil
Presidente

Exma. Sr.

Mari Terezinha da Silva

Prefeita Municipal

Goioxim – Paraná

Recebido 19/09/2023
Tomara



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



AUTÓGRAFO DE LEI N.º 031/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2080	COMPLEMENTAÇÃO PISO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01557- 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$: 170.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053	ATIVIDADE DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	
02250 - 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$: 10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.782.0005.2022	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00690 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, vinculados à fonte 1064 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado à fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2023.


EVERALDO GUTERVIL

Presidente do Legislativo Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas FINAL, referente ao 2º Semestre de 2022, do recurso de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), da Deliberação 43/2021 CEDCA/PR, referente as "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 20 de setembro de 2023.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil

Código Identificador:06B63EAB

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 825/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2080	COMPLEMENTAÇÃO PISO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01557-01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$: 170.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053	ATIVIDADE DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	
02250-00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$: 10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.782.0005.2022	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00690 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, vinculados à fonte 1064 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado à fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATOS PE Nº 067/2023

EXTRATO CONTRATOS PE Nº 067/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinado ao CMEI – Creche Pró Infância Bela Vista, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 202300060, entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o município de Goioxim – PR

DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS: 19/09/2023.

VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade nº RG 3.549.500-2 -SSP/PR

EXTRATO DE CONTRATO 0216/2023

CONTRATADA: AC COMERCIO LTDA, inscrita CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29, situada na RUA DAS PAPOULAS, 348 - CEP: 78038143 - BAIRRO: JARDIM CUIABÁ Cuiabá/MT;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.046,25 (Oito Mil e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 0217/2023

CONTRATADA: ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, inscrita CNPJ sob nº 12.560.585/0001-83, situada na Rua Jacó, 137 - CEP: 06402210 - BAIRRO: Barueri/SP;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 596,99 (Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 0218/2023

CONTRATADA: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrita CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55, situada na RUA FLAMBOYANT, 1851 SL 03 - CEP: 85807460 - BAIRRO: COQUEIRAL Cascavel/PR;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.360,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

EXTRATO DE CONTRATO 0219/2023

CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81, situada na Avenida SETECENTOS, 17 - CEP: 29161414 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Serra/ES;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.544,99 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 0220/2023

CONTRATADA: CAVALLI LTDA, inscrita CNPJ sob nº 44.175.345/0001-51, situada na ANISIO PEDRO DA LUZ, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS Cândói/PR;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais).

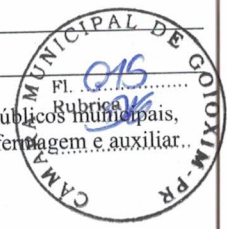
EXTRATO DE CONTRATO 0221/2023

CONTRATADA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 31.810.636/0001-22, situada na RUA PERNAMBUCO, 1451 - CEP: 85884000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO Medianeira/PR;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.598,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

EXTRATO DE CONTRATO 0222/2023

CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 44.060.520/0001-65, situada na AVENIDA SEISCENTOS, 162 - CEP: 88103400 - BAIRRO: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Serra/ES;



VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.459,87 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 0223/2023

CONTRATADA: OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 08.925.642/0001-03, situada na RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO Nº 616, 0 - CEP: 85070200 - BAIRRO: SANTANA Guarapuava/PR;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

EXTRATO DE CONTRATO 0224/2023

CONTRATADA: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 49.495.719/0001-30, situada na R DO ORATORIO, 2679 - CEP: 03195100 - BAIRRO: ALTO DA MOOCA São Paulo/SP;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.345,00 (Três Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais).

EXTRATO DE CONTRATO 0225/2023

CONTRATADA: SAMUEL PADOVAM EPP, inscrita CNPJ sob nº 05.808.628/0001-31, situada na Rua Castanheiras, 200 - CEP: 13187065 - BAIRRO: Jardim São Pedro Hortolândia/SP;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.999,96 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 0226/2023

CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257, 0 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro Goioxim/PR;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.760,02 (Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Dois Centavos).

EXTRATO DE CONTRATO 0227/2023

CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS, inscrita CNPJ sob nº 36.953.803/0001-08, situada na rua francisco escorsin, 1256 - CEP: 87570000 - BAIRRO: centro Francisco Alves/PR;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.235,00 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:0B4DC228

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 185, DE 20 SETEMBRO DE 2023

Súmula: Autoriza o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município de Goioxim, conforme dispõe a Lei Federal 14.434/2022 e dá outras providências, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.434/2022 que regulamenta o Piso Nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

Considerando que a Legislação fora aprovada sem resolução, sendo levada a discussão para o Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando, ainda, que o STF concluiu a análise da questão e reforçou o entendimento que não se pode criar novos encargos a outro Ente, como os Municípios, sem a indicação da fonte de custeio, oportunidade em que delimitou em sua decisão o pagamento do piso ao valor repassado pela União;

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS n.º 1135 de 16 de agosto de 2023, regulamentou o auxílio aos Municípios para individualizar os repasses de parcelas

complementares dos vencimentos dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem;

RESOLVE

Art. 1º. Autoriza o repasse das parcelas de complementação dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º. As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas na mesma data em que se efetivar o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.581/2023 e suas regulamentações, especialmente Portaria GM/MS n.º 1135 de 16 de agosto de 2023 e suas alterações.

Parágrafo único. Em não havendo o repasse dos recursos referidos no caput o repasse das parcelas de complementação autorizadas no artigo 1.º será imediatamente suspenso, preservando-se a obrigação de repasse dos valores básicos de vencimentos dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, observadas as prescrições legais contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Goioxim e legislação correlata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de setembro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tamara Freitas Linhares

Código Identificador:BA3A8E30

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 12/2023

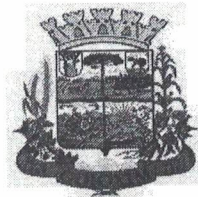
DECRETO N.º 12/2023

Abre um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 825/2023 de 20 de setembro de 2023, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2080	COMPLEMENTAÇÃO PISO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01557-01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$: 170.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053	ATIVIDADE DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	
02250 - 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$: 10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 825/2023

Autoriza a Chefe do Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal Mari Terezinha da Silva, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar e especial no orçamento vigente no valor de R\$ 680.000,00 (Seiscentos e oitenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2080	COMPLEMENTAÇÃO PISO PROFISSIONAIS ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01557- 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$: 170.000,00

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0009.2053	ATIVIDADE DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	
02250 - 00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$: 10.000,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
06.001	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.782.0005.2022	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00690 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Tendência de Excesso de Arrecadação, vinculados à fonte 1064 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem), no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e do superávit financeiro do exercício anterior, vinculado à fonte 00000 Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 20 de setembro

de 2023.

MARI TEREZINHA
DA SILVA:
81441878904
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA SILVA:
81441878904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,
OU=01554285000175, OU=AC Certsign Multipla,
OU=Assinatura Tipo A3, OU=em branco, CN=MARI
TEREZINHA DA SILVA.81441878904
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234567890
Data: 2023.09.21 08:42:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Publicado
Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data: 21/09/2023 Fls: 174.
Ed. 2862